



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF n.º 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **MARCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES**, CNPJ/MF n.º 15.515.548/0001-41, localizada na Rua Professora Glorinha Faria, n. 20 - Bairro Residencial Marcia Faria, Cep 35588-000, na cidade de Arcos/MG, neste instrumento representada por sua representante legal Senhora Marcia Alves Teixeira Gonçalves, CPF: 050.892.496-01, adjudicatária do Pregão n.º 45/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 506/2024, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, especificados no anexo I do edital de Pregão n.º 45/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA SOLICITANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 45/2024, homologado em 04/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O valor Total Estimado é de R\$ 141.710,20 (cento e quarenta e um mil e setecentos e dez reais e vinte centavos).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Abraçadeira nylon de 50 A 60 CM, para	Unidade	800	iosforplast	mm	R\$ 0,69	R\$ 552,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	fixações diversas em cabos elétricos, largura 7,6MM						
03	Abraçadeira tipo 3/4 tipos D feita de metal, como aço inoxidável, aço carbono galvanizado ou alumínio.	Unidade	100	INCA	mm	R\$ 0,58	R\$ 58,00
07	Arame galvanizado nº 14AWG, rolo de 1kg.	ROLO	40	BELGO	mm	R\$ 16,84	R\$ 673,60
08	Arame recozido 2.77.	ROLO	20	BELGO	mm	R\$ 14,69	R\$ 881,40
11	Argamassa acii, argamassa colante para cerâmica, uso interno, saco com no mínimo 20KG, para assentamento cerâmico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo as normas ABNT vigentes.	PACOTE	200	SUPERMAX	mm	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
12	Argamassa aciii, argamassa colante para cerâmica, uso interno e externo, saco com no mínimo 20KG, para assentamento cerâmico, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, prazo de validade, atendendo as normas ABNT vigente.	PACOTE	200	SUPERMAX	mm	R\$ 26,44	R\$ 5.288,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

13	Argamassa ci pct 20KG, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo validade, atendendo as normas ABNT vigentes.	Unidade	50	SUPERMAX	mm	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
14	Argamassa ci pct 20KG, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo validade, atendendo as normas ABNT vigentes.	Unidade	50	SUPERMAX	mm	R\$ 11,80	R\$ 590,00
16	Barra de ferro 1/4 6,3 MM C/ 12 metros aço, nervurado, atendendo a norma ABNT NBR 7480	BARRA	100	GERDAL	mm	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
17	Barra de ferro 3/8' 10 MM , com 12 metros, aço, nervurado, atendendo a norma ABNT NBR 7480	BARRA	100	HGERDAL	mm	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
18	Barra de ferro 4.2 com 12 metros, aço, nervurado, atendendo a norma ABNT NBR 7480.	BARRA	100	GERDAU	mm	R\$ 14,21	1.421,00 R\$
19	Barra de ferro 5/16 8MM com 12 metros, aço, nervurado, atendendo a norma ABNT NBR 7480.	BARRA	50	GERDAU	mm	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50
21	Bico metal de torneira de 1/2, metal, latão, aço inoxidável ou bronze. rosca	Unidade	30	PLUS	MM	R\$ 2,15	R\$ 64,50



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	fêmea de 1/2 polegada						
22	Bico metal de torneira de 3/4 latão, aço inoxidável, alumínio.	Unidade	30	PLUS	MM	R\$ 3,50	R\$ 105,00
26	Braço de chuveiro, 40CM, alumínio, um metal leve, com acabamento cromado, niquelado, bronzeado.	Unidade	50	ALUMINIO	MM	R\$ 7,59	R\$ 379,50
30	Brocha retangular estrutura em plástico leve e resistente, cabo rosqueavel.	Unidade	30	CONDOR	MM	R\$ 5,90	R\$ 177,00
31	Brocha redonda nylon 80 MM, nylon, um material sintético durável.	Unidade	30	MAX	MM	R\$ 4,97	R\$ 149,10
52	Caixa d'água de polietileno com tampa 1000 litros, material polietileno com tampa azul, proteção ultra violeta, resistente ao sol e calor, atendendo as normas ABNT NBR 15527.	Unidade	20	POLITEX	MM	R\$ 368,88	R\$ 7.377,60
54	Caixa de PVC 20X20 cm de sobrepor, caixa de PVC 20x20 de sobrepor.	Unidade	10	CIPLA	MM	R\$ 25,69	R\$ 256,90
55	Caixa para descarga completa 9 litros, com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte de fixação	Unidade	50	CIPLA	MM	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
56	Caixa sinfonada com gralha 10 X 100	Unidade	15	REBOUÇAS	MM	R\$ 8,73	R\$ 130,95



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	completa, plástico ABS ou PVC, com tampa, cores padrão, como branco ou cinza, 0 x 100 (em milímetros), especificando a largura e o comprimento da caixa.						
57	Caixa sinfonada com gralha 150 X 150, completa	Unidade	20	KRONA	MM	R\$ 20,00	R\$ 400,00
59	Caixa sinfonada PVC tampa cega 250X175X50.	Unidade	05	OLASTILIT	MM	R\$ 59,99	R\$ 299,95
64	Canaleta sistema X, canaleta sistema x simples/fina	Unidade	80	ENERBRAS	MM	R\$ 5,15	R\$ 412,00
68	Chuveiro elétrico 127 V 5500w, 4 temperaturas, termoplástico	Unidade	50	LORENZETE	MM	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
69	Chuveiro elétrico 220 V 6500 W com 4 temperatura, termoplástico	Unidade	50	LORENZETE	MM	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
71	Cola branca para madeira embalagem 1 litro, branca em sua forma líquida, para colagem de peças de madeira, transparente quando seca	Unidade	50	Garra	mm	R\$ 15,40	R\$ 770,00
72	Conector de 16mm, metal, latão ou alumínio, ou de materiais termoplásticos especificações da ABNT (Associação	Unidade	20	TRAMONTINA	Plástico/met al	R\$ 2,25	R\$ 45,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	Brasileira de Normas Técnicas)						
115	Dobradiça de ferro cromada 3.1/2' x 2.1/2, ferro ou aço, de abertura normal	Unidade	30	SHINDE	mm	R\$ 3,04	R\$ 91,20
119	Espude para sanitário material sintético 1/2",		40	Kron	mm	R\$ 2,00	R\$ 80,00
120	Fechadura completa para porta simples, aço inoxidável, latão ou zinco, fornecida com todos os parafusos e acessórios necessários para uma instalação, com chaves	Unidade	30	Mgm	mm	R\$ 32,49	R\$ 974,70
121	Filtro de linha com 5 tomadas, bivolt, com chave liga e desliga	Unidade	30	Jetcon	bivolt	R\$ 19,89	R\$ 596,70
122	Filtro de linha com 6 tomadas chave liga e desliga, bivolt, atendendo nbr 14136	Unidade	40	Jetcon	bivolt	R\$ 21,80	R\$ 872,00
131	Fita isolante rolo com 20 metros, de vinil, pvc ou borracha de silicone. 1/2 polegada (12,7mm) e 3/4 polegadas (19mm)	Unidade	100	thompdon	mm	R\$ 3,89	R\$ 389,00
132	Fita veda rosca, fita de teflon veda rosca, tamanho 10mx18mm	Unidade	50	Polytube	mm	R\$ 0,92	R\$ 46,00
133	Fita zebrada rolo c/ 200 mts listradas em preto e amarelo na largura de 70mm, para sinalização e isolamento, material	Unidade	100	Ecoconvert	mm	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	plástico, em diagonal zebra						
139	Interruptor de 1 seção sistema x com caixa	Unidade	40	radial	mm	R\$ 6,04	R\$ 241,60
144	Joelho de pvc 100 x 90 esgotos, joelho de pvc 100 x 90, atendendo norma nbr 5687	Unidade	60	krona	fortlev	R\$ 3,42	R\$ 205,20
145	JOELHO DE PVC ROSCÁVEL 1/2' D= 20	Unidade	40	krona	mm	R\$ 1,10	R\$ 44,00
146	Joelho de redução 25 x 20mm, joelho de redução 25 x 20mm, atendendo a norma vigentes	Unidade	30	krona	mm	R\$ 1,25	R\$ 37,50
147	Joelho pvc 45° 100mm esgoto, joelho pvc 45° 100mm, atendendo norma nbr 5688	Unidade	60	krona	fortlev	R\$ 4,08	R\$ 244,80
149	Joelho pvc 45° 40mm esgoto, joelho pvc 45° 40mm esgoto, atendendo a norma nbr 5688	Unidade	30	krona	mm	R\$ 0,99	R\$ 29,70
150	Joelho pvc 45° 75 mm esgoto, joelho pvc 45° 75mm esgoto, tipo ponta e bolsa, atendendo norma nbr 5688	Unidade	30	krona	mm	R\$ 4,50	R\$ 135,00
151	Joelho pvc 90° 100mm, joelho pvc 90° 100mm	Unidade	60	krona	mm	R\$ 3,42	R\$ 205,20
152	Joelho pvc 90° 40mm, joelho pvc 90° 40mm, atendendo a norma nbr 5648	Unidade	30	krona	mm	R\$ 0,65	R\$ 39,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

153	Joelho pvc 90° 50mm, 2" atendendo a norma nbr 5688	Unidade	100	krona	mm	R\$ 1,35	R\$ 135,00
157	Joelho soldável pvc 1.1/2, 90° 50mm, joelho soldável pvc 1.1/2 90° 50mm, atendendo a norma nbr 5648	Unidade	30	krona	mm	R\$ 2,47	R\$ 74,10
158	Joelho soldável pvc com bucha latão azul 20 mm x 1/2atendendo a norma nbr 5688	Unidade	50	krona	mm	R\$ 2,82	R\$ 141,00
159	Joelho soldável pvc com bucha latão azul 25 x 1/2	Unidade	50	krona	mm	R\$ 3,03	R\$ 151,50
177	Lixa n°80 para parede, de papel, para uso de lixamento de rebocos, argamassas, pinturas de parede geral, de ótima flexibilidade	Unidade	200	Norton	mm	R\$ 0,90	R\$ 180,00
178	Lixa n° 100 para parede, de papel, para uso de lixamento de rebocos, argamassas, pinturas de parede geral, de ótima flexibilidade	Unidade	200	Norton	mm	R\$ 0,66	R\$ 132,00
179	Lona plástica 200 micras plástica 3x8 200 micras com no mínimo 3,80 de largura, em rolos de 100 metros	METROS	200	Lonax	200	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00
188	Luva soldável 1. 1/2', luva soldável 1.1/2, atendendo a norma	Unidade	30	krona	mm	R\$ 2,37	R\$ 71,10



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	nbr 5648						
189	Luva soldável 1/2', 20mm atendendo a norma nbr 5648	Unidade	40	krona	mm	R\$ 0,27	R\$ 10,80
190	Luva soldável 3/4', 25mm atendendo a norma nbr 5648	Unidade	30	krona	mm	R\$ 0,40	R\$ 12,00
191	Luva vaqueta tipo - padrão cemig couro de vaqueta, tamanho padrão	PAR	300	Totalfit	mm	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
200	Pá simples nº 3, com cabo, de bico larga fabricada em aço carbono, de alta qualidade, cabo de madeira leve e resistente	Unidade	20	Minasul	mm	R\$ 26,00	R\$ 520,00
212	Parafuso para telha 5/16 x 110mm completo aço carbono ou aço inoxidável sextavada, philips ou tor	Unidade	500	girofix	mm	R\$ 0,56	R\$ 280,00
216	Pia de inox com 01 bojo de 2,00 mts, em aço inoxidável, cuba única	Unidade	10	inox	mm	R\$ 578,99	R\$ 5.789,90
227	Porta de madeira prancheta 210 x 60 madeiras maciça, como pinho, mogno, carvalho ou cedro	Unidade	30	Sucupira	mm	R\$ 139,85	R\$ 4.195,50
228	Porta de madeira prancheta 210 x 70 madeiras maciça, como pinho, mogno, carvalho ou cedro	Unidade	30	Sucupira	mm	R\$ 139,50	R\$ 4.185,00
233	Portal de madeira angelim pedra 210 x 60 x 15, sem sujidades, cupins, em	Unidade	20	Angelim pedra	mm	R\$ 210,21	R\$ 4.204,20



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	perfeito estado de conservação em madeira de qualidade, sem danos físicos ou químicos.						
234	Portal de madeira angelim pedra 210 x 70 x 15. Sem sujidades, cupins, em perfeito estado de conservação em madeira de qualidade, sem danos físicos ou químicos	Unidade	20	Angelim pedra	mm	R\$ 209,98	R\$ 4.199,60
235	Portal de madeira angelim pedra 210 x 80 x 15 sem sujidades, cupins, em perfeito estado de conservação em madeira de qualidade, sem danos físicos ou químicos	Unidade	20	Angelim pedra	mm	R\$ 210,21	R\$ 4.204,20
236	Prego 12 x 12, com cabeça corpo liso e acabamento polido	KILO	20	Beigo	mm	R\$ 23,52	R\$ 470,40
237	Prego 15 x 15, com cabeça corpo liso e acabamento polido	KILO	20	Beigo	mm	R\$ 17,69	R\$ 353,80
238	Prego 17 x 21, com cabeça corpo liso e acabamento polido	KILO	30	Beigo	mm	R\$ 13,99	R\$ 419,70
239	Prego 18 x 24 com cabeça corpo liso e acabamento polido	KILO	40	Beigo	mm	R\$ 14,99	R\$ 599,60
240	Prego 18 x 30 com cabeça corpo liso e acabamento polido	KILO	40	Beigo	mm	R\$ 14,62	R\$ 584,80
241	Prego 19 X 36, com	KILO	40	Beigo	mm	R\$ 14,50	R\$ 580,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	cabeça corpo liso e acabamento polido						
242	Prego 25x72 com cabeça corpo liso e acabamento polido	KILO	100	belgo	mm	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
243	Quadro pvc para 6 espaço de embutir,	Unidade	20	Mondiale	mm	R\$ 13,00	R\$ 260,00
254	Registro de gaveta canopla 1.1/2", feito de latão forjado ou fundido, bronze ou aço inoxidável, válvula de gaveta, 1 1/2 polegadas (38,1 mm)	Unidade	30	Delta	mm	R\$ 100,99	R\$ 3.029,70
255	Registro gaveta bruto 1/21510, metal resistente, como latão, bronze ou aço inoxidável	Unidade	30	Delta	mm	R\$ 26,99	R\$ 809,70
256	Registro gaveta com canopla 1/2 latão ou outro metal resistente	Unidade	50	Delta	mm	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
257	Registro gaveta com canopla 3/4 . Latão ou outro metal resistente	Unidade	50	Delta	mm	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
265	Respirador descartável azul feita de fibras sintéticas não tecidas, como polipropileno, que são leves	Unidade	200	Mascara azul	mm	R\$ 1,60	R\$ 320,00
266	Ripa 1,5 cm x 5 cm, pinho, cedro, carvalho, 1,5 centímetros de espessura (ou largura) e 5 centímetros de largura (ou profundidade)	METROS	300	Pinus	mm	R\$ 1,40	R\$ 420,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

274	Sifão lavatório c/ copo regulável 1' x 11.2', flexível, fabricado em polipropileno, saídas de 40mm e 50mm	Unidade	20	Astra	mm	R\$ 9,89	R\$ 197,80
275	Sifão pia c/ copo regulável 1. 1/2' x 1.2', flexível, fabricado em polipropileno, saídas de 40mm e 50mm	Unidade	40	Censi	mm	R\$ 9,89	R\$ 395,60
278	Soquete de rabicho plástico resistente a chamas ou materiais isolantes normas de segurança,	Unidade	100	Foxlux	mm	R\$ 1,78	R\$ 178,00
287	Te pvc cola de 1/2' marrom, 20mm atendendo a norma nbr 5648	Unidade	30	Krona	mm	R\$ 0,48	R\$ 14,40
288	Te pvc cola de 3/4' marrom, 25mm atendendo a norma nbr 5648	Unidade	30	Krona	mm	R\$ 0,66	R\$ 19,80
290	Te pvc esgoto branco rígido 100mm 4"atendendo a norma nbr 5688	Unidade	100	Fortlev	mm	R\$ 7,73	R\$ 773,00
292	Te pvc esgoto branco rígido de 40mm, atendendo a norma nbr 5688	Unidade	30	Fortlev	mm	R\$ 1,66	R\$ 49,80
293	Te pvc esgoto branco rígido de 50mm atendendo a norma nbr 5688	Unidade	30	Krona	mm	R\$ 3,63	R\$ 108,90
297	Telha fibrocimento 180 x 110, cimento reforçado com fibras, podendo incluir fibras naturais, sintéticas	Unidade	120	CASALITE	5MM 1,80	R\$ 39,99	R\$ 4.798,80



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	ou uma combinação de ambas						
298	Telha fibrocimento 183 x 110, cimento reforçado com fibras, podendo incluir fibras naturais, sintéticas ou uma combinação de ambas.	Unidade	120	CASALITE	5MM1,80	R\$ 40,99	R\$ 4.918,80
299	Telha fibrocimento 213 x 110 cimento reforçado com fibras, podendo incluir fibras naturais, sintéticas ou uma combinação de ambas.	Unidade	120	CASALITE	05MM	R\$ 50,99	R\$ 6.118,80
300	Telha fibrocimento 244 x 110, cimento reforçado com fibras, podendo incluir fibras naturais, sintéticas ou uma combinação de ambas.	Unidade	120	CASALITE	MM5	R\$ 51,99	R\$ 6.238,80
301	Telha fibrocimento 366x110, cimento reforçado com fibras naturais (como celulose) e reforçadas com materiais como amianto ou fibras sintéticas.	Unidade	120	ETERNIT	06MM	R\$ 97,50	R\$ 11.700,00
321	Torneira para lavatório 1/2', cromada, bica baixa, acionamento volante, latão cromado, aparência brilhante	Unidade	20	PVC	KRONA	R\$ 15,20	R\$ 304,00
330	Tubo de pvc cola 1/2' marrom, barra de 6 mts	Unidade	50	PLASTUBO	MM	R\$ 11,68	R\$ 584,00
331	TUBO DE PVC	BARRA	15	PLASTUBO	MM	R\$ 14,50	R\$ 217,50



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	COLA 3/4' MARROM, BARRA DE 6 MTS						
340	Tubo pvc branco para esgoto 50 mm, barra de 6 mts, serie normal que se encaixa nbr 5688	Unidade	100	PLASTUBO	MM	R\$ 36,88	R\$ 3.688,00
351	Válvula para tanque 1.1/4' plástico ou pvc de alta qualidade, de esfera, globo ou borboleta	Unidade	50	PLASTIC	MM	R\$ 4,70	R\$ 235,00

3.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**;

9.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

9.2 No caso do subitem 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1 Por razão de interesse público;

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.3.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

9.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.7 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11.2 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, 19 de novembro de 2.024.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES
CNPJ/MF nº 15.515.548/0001-41
Contratada

Testemunhas: _____ CPF: _____
_____ CPF: _____



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CEZAR DE ALMEIDA - PREFEITO**,
CPF: 260.12*. **6- *3 em **09/12/2024 04:36:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
04E1.2E36.827E.774Z.2300, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**,
CPF: 116.56*. **6- *0 em **26/11/2024 16:10:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1665.4W10.1018.7618.0458, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **180.1D6** - Tipo de Documento: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Elaborado por **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 116.56*. **6- *0 , em **26/11/2024 - 16:10:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 16K7.4810.301K.A62U.4561

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>

